



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

PORTARIA 069

PORTARIA Nº 069, DE 10 DE DEZEMBRO 2025

Designa a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial e dá outras providências.

O PREFEITO DE TIMÓTEO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as contidas no inciso IX do art. 59 da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto Municipal nº 6.277, de 04 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Timóteo, responsável pelas atividades de controle, avaliação, gestão e acompanhamento dos bens permanentes do acervo patrimonial municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, no inciso I, o Presidente, e, no inciso II, os demais membros titulares e suplentes:

I - Gleicon Barros de Oliveira Alves, matrícula nº: 801538, cargo: Gerente de Patrimônio;

II – membros titulares e respectivos suplentes:

a) Titular: Mayarah Beatriz Santos Nascimento – Matrícula;

b) Suplente: Kayo Cesar Benichio Ribeiro de Oliveira Brito – Matrícula 4895;

c) Titular: Maria do Rosário de Jesus Costa – Matrícula 4939;

d) Suplente: Marcos Flávio Viana de Queiroz – Matrícula 4449;

e) Titular: Darly Campos do Amaral – Matrícula 3537;

f) Suplente: Denilson Souza Almeida – Matrícula 4815;

g) Titular: Lucimar Silva Joana Moreira – Matrícula 4143;

h) Suplente: Grazielle Andrade Cardoso – Matrícula 4230;

i) Titular: Marilene Arruda Faustino – Matrícula 4379;

j) Suplente: Nayara Maria de Arruda – Matrícula 801325.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://timoteo.camara.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Timóteo, 10 de dezembro de 2025.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/12/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0012976** e o código CRC **613F05E7**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.